

LEI N° 1156/2005

Declara de Utilidade Pública a Associação para o Desenvolvimento Tecnológico e Industrial do Sudoeste do Paraná - SUDOTEC, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos, em exercício, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TÉCNOLÓGICO E INDUSTRIAL DO SUDOESTE DO PÁRANA - SUDOTEC**, inscrita no CNPJ/MF 06.163.451/0001-26, localizada na Rua Dedi Barichello Montagner, 139, Centro, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, fundado em 25 de março de 2004.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco, 44º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito